

Cx. 109
20. oficio

~~503~~ N^o 45 1

1920

3401514

Juzgo Municipal

do Termo de

Arassuahy

O Escriva,
Carmona

Arrolamento de bens
deixados por Felipe
Pereira de Vinhaes.

Autoacao

18200

Nos tres dias do mes
de Novembro de
mil novecentos e vin-
te, nesta Cidade, mo-
men cortorio, ante a
peticao que se ve adiante,
do qual vos este termo
Guy Camillo Lopez
Carmona, secretario,
assassi.

Ilmo. Sr. Juiz Municipal do Termo de
Aracaju.

D. N. Registre-se - Tomo reger
Aracaju, 3 de Novembro de 1920
Domingo de Lello.

O Sr. Joaquim de Lello de
Lello, residente no lugar denominado Car-
rapato, districto de Itinga deste Muni-
cipio por seu juzeiro, abaixo assigna-
do, que tendo fallecido ab-intestato, seu
filho Polygno de Lello da Trindade no
dia 25 de Julho de 1915 sem deixar

descendentes, deixando os seguintes bens:
Uma parte de terras situada no lu-
gar denominado Agua fria, fazenda
do Carapato, districto de Itinga des-
te Municipio, com uma area de
tres alqueires mais ou menos, havi-
da por compra feita ao C.º Ignacio
Carlos de Figueiredo Mota e sua mu-
lher, no valor de 200\$000;

Uma parte de terras situada na fa-
zenda Forquilha, Carapato, districto
de Itinga deste Municipio, haviendo por
heranca de sua fallecida mae Cuphu-
sina de Lello da Trindade com uma
area de tres alqueires, mais ou me-
nos, no valor de 96\$000.

Uma mangueira cercada de madeira de
lei e vallo, situada no lugar
fria no valor de 300\$000;

Neste caso referindo-se a successão

na pessoa do supri.^l como legiti-
mo e único herdeiro, requerido a 26.^{de}
u de que marca dia, hora e lugar
para se proceder ao arrolamento
dos bens deixados, apim de seu pa-
gos imposto devido ao Estado
dos ditos bens, independente de
partilha com citação do Sr.
Sr. Collector Estadual, para de re-
velia, sendo esta p. autuada e

Depoída.

Arossuahy, 29 de Outubro de 1920

Alfredo de Alves Goraechy



Procuração

Pela presente procuração, passada e assignada neste
 arraial da Tinga, Municipio de Itassuaí,
 Estado de Minas Gerais, constituo em nome meo
 bastante procurador na mesma Cidade o Sr.
 Doutor Alfredo de Seixas Baracho, advogado,
 casado, Brasileiro, ali residente para requerer
 a arrolamento dos bens deixados pelo meo
 filho Felippe Pereira da Trindade, fallecido no
 dia 25 de Junho de 1915, no logar de nominado
 cõgo fãia e farrapato, deste Distrito da Tinga, pro
 movendo sue andamento athe final partilha,
 representandome em todos os actos, podendo requ
 rer tudo oqua for de direito e Justica, tendente
 ao referido fim; nomear ou louvar-se em ava
 liadores e approvar louvados; concordar discor
 dar e impugnar avaliacões e partilhas; concor
 dar com as dividas passivas que houver, ou impu
 gnalas; separar bens p^a dividas passivas; accu
 zar qual quer divida activa que nao for descripta,
 pedir a pagamento de meo quintão hereditario
 em certos e determinados bens, interpor e seguir
 os recursos legais; para o que lhe concedo
 todos os poderes necessarios, inclusive o de
 substabelecimento.


Tinga 26 de outubro de 1920
Joaquim Pereira de Mello



1^o Carlos Cesari de Figueiredo e Costa
 " José Affonso de Silva

Reconheço

Reconheço verossímil a letra e firma
ma de João de Joaquim Pessoa de Albelo
e as assinaturas dos testemunhos Carlos
Cesário de Figueiredo Mouta e José Af-
fonso de Silva, seu fe. Assum-
to de 3 de Novembro de 1920.

Contestemunhos de
Camillo Lopes  Cammona,
Espos Tabellião do 2.º officio

Assumto de 3 de Novembro de
1920. Os cimos,
Camillo Lopes 



Data

Pos tres dias do mes de Novem-
ber de 1920, recibi estes din 360
tos. Ou, Camillo Lopes
Carron, rescevi.

Remessa

Elopo em repaido, e
remitto a collectores 360
troal. Ou, Camillo Lopes
Carron, rescevi.

Remittido

* Registrado a fl. 12 do livro
competente Coll. Est. de
Arassuaky 3 de Novembro 1920

Collector J. F. Peixot

Data

Em primeiro dia, mezeiros su-
pra referidos, recibi estes
pontos. Ou, Camillo Lopes 360
Carron, rescevi.

Certifico que intenci ao proce-
dos de inventariante para ser
perante este fuizo prestos odivi 3860
do firmamento do cargo de inven-
tariante. Arassuaky, tres de No-
vembro de 1920. Descevi, Camillo
Lopes Carron

* Juramento do cargo de in-
ventariante. Pos tres dias 28400

do Stormbro de mil, quatrocentos e
vinte, nesta Cidade de São
Paulo em meu cartorio, por
gente do Sr. Domingos da
Cunha elzeu, Juiz Municipa-
l interino deste termo com
migo escrivão do seu cargo a
baixo assignado, ali compare-
ceu o advogado Sr. Alfredo de
Seixas Passalunghi, e ali por
este, em nome de seu con-
stituinte Joaquim Pereira de
Alcântara foi prestado o jurame-
nto, professo da lei,
pelo que se obriga a servir
de interventor ante os bens de
nada do Sr. Philippe Pereira da
Cunha, dando a descrever todos os
bens do espolio, sob as penas da lei,
de que não se enuncia a dita Juiz da
este termo, que assignou
com este presente. Em
Camilla Lopes Casanova, es-
crivão, assistente.

Domingos da Cunha ~~elzeu~~
Sr. do Sr. Passalunghi
Conclusão

Em memoria de tudo e supra e da
passo, foy feito ante o concluzo do
Sr. Juiz Municipal interino do termo.
Em, Camilla Lopes Casanova,
escrivão, assistente.
Conclusão

360

Seja o Sr. D. Collector Estadual sobre
a descrição de bens a fl. 2.

Arassuolândia, 30. Novembro de 1920

P. Louingsdell

Data

Em memo de mes e ano retro
declarados, recebi estes autos.

Eu, Camillo Lopes Casanova \$60
nao recivido, assorei.

Disto

Logo em sequito, faço
estes autos com visto

no Sr. D. Collector retiro \$60
real. Eu, Camillo Lo-
pes Casanova, assorei.

Com visto

Concordo com a descrição e
avaliações dos bens. Coll. Est
de Arassuolândia 30 de Novembro de 1920

Collector P. Feind

Data

Postese dias de mes e an-
no supra declarados, re-
cebi estes autos. Eu, Ca-

millo Lopes Casanova, \$60
recivido, assorei.

Conclusão

Em memo de in supra
assado concluso ao Exmo

Sr. J. Juiz de Direito do \$60
Comarca. Eu, Camillo

Lopes Casanova, sesseeri.

Conclusos

Recebem os autos do Contador,
para o Calculo. 1^o Gajo, Jaccatoria.
Assimado, 16 de Novembro de
1920. V. Silva.

Data

Quo mesmo dia, nos autos se
pou declarados, recebi estes au
360 to. Em, Camillo Lopes Casan
na, sesseeri.

Recebo

Quo mesmo acto, os factos, digo,
360 os remittidos ao Sr. Contador
copiados. Em, Camillo Lo
pes Casanova, sesseeri.

Comvistos

Calculo

Monte nos costas apures

Se immovel na mup^{da} de
Alentejo se 596,000

Costas calculadas em
Resta o monte menor de
Alentejo se 66,000
530,000

Imposto de transmissao cobrado pela
forma seguinte: 5% por ser herdeiro

em linha recta 15,900

10% adicional 1,590

Taxa de viagem e sello do Fallad 574 18,064

Resta o monte partuel de 511,936

Assimado, 17 de Novembro de 1920

O Contador Venustiano Nain Chaves

Data

Nos deztois dias do mez de Novem-
bro de mil novecentos e vinte, recebi
estes autos. Em, Camillo Lopes Carru 360
na, escrevao, escrevi.

Conclusao

Emo mesmo dia, mez e anno supra
declarados, os autos conclusos ao
Ex. mo Sr. Juiz de Direito do Co. 360
masen. Em, Camillo Lopes
Carru na, escrevao, escrevi.

Conclusos

Com vista ao Sr. Collector, para
direr sobre o calculo.

Assinaby, 20 de Novembro de
1920.

A. P. P. P.

Data

Nos vinte e dois dias do mez e
anno supra, recebi estes autos, 360
Em, Camillo Lopes Carru
na, escrevao, escrevi.

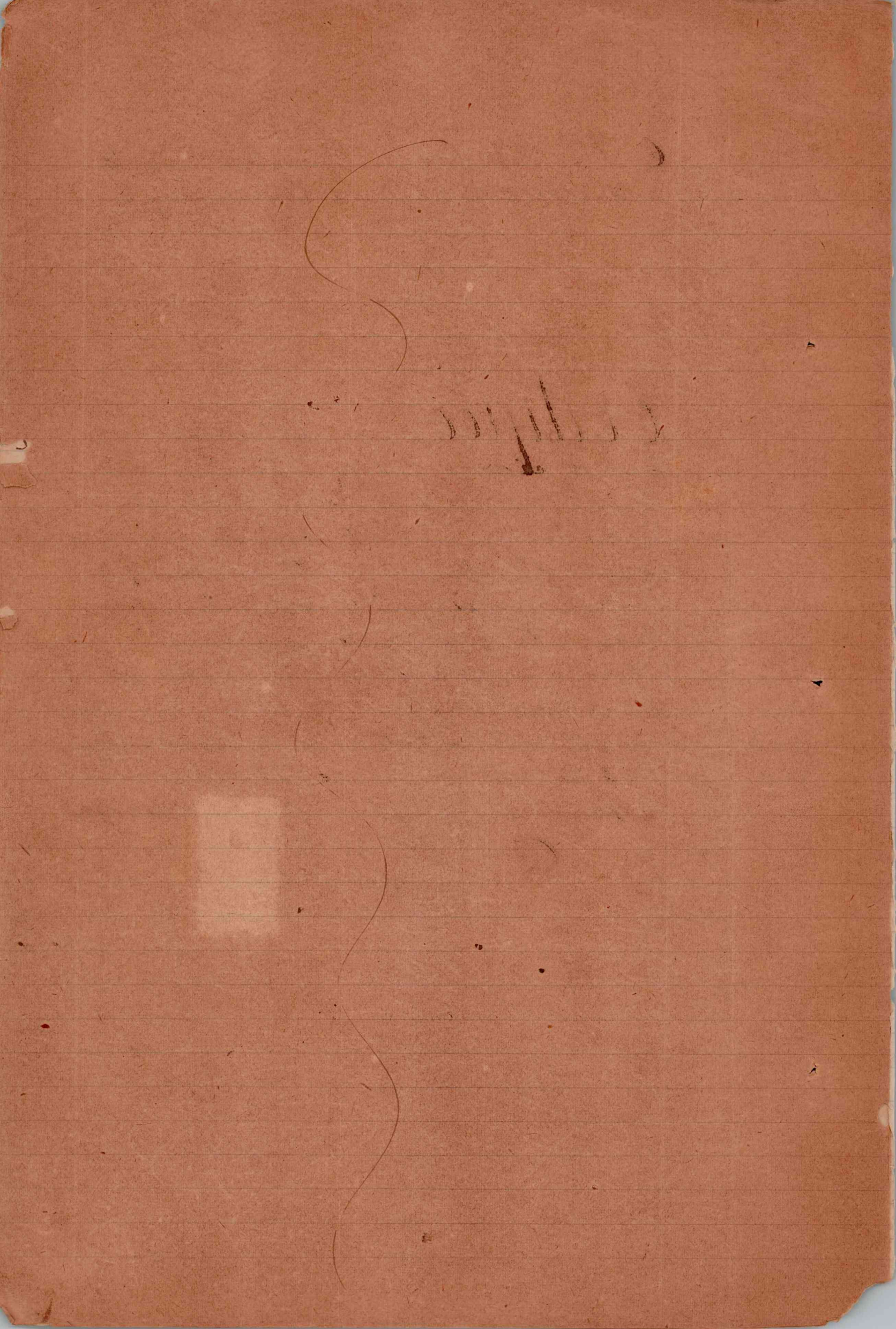
Vista

Ellopo em repuido, os autos
com vista do Sr. Sr. Collec-
tor, sobre o al. Em, Camillo Lopes
Lopes Carru na, escrevao, escrevi.

Com vista

Concordo com o calculo retro.
Coll. Est. de Assuaby, 23 de
Novembro de 1920

Collector P. L. P. P.



Conclusão

Em o mesmo dia, mes e anno retro de
clarato (23 de Feb de 1920), fizo estes
autos conclusos ao Ex. Mo. J. J. de
de Direito da Comarca. Em
Camillo Lopes Corrêa
escrivão, assessor.

Conclusos

Contados, sellados e preparados,
vontam - me os autos cor-
dador, enviado a Sr. Collector
sobre a don. D.

Aracua, 24 de Novembro de
1920. S. Alta.

Data

Aos vinte e sete dias do
anno supra, recebi es-
tes autos. Em, Camillo de
Lopes Corrêa, assessor.

Remessa

Ellos em separado,
e remetto ao Sr. Con-
tador do Juizo. Em, Sr.
Camillo Lopes Corrêa
assessor.

Remettidos

[Two large, decorative flourishes or signatures]

Conta

Do juiz de Direito D. Salim		
Pelo termo de pagamento fr 40	x250	
Pelo pagamento	1x250	pag 450
Do Estado de Minas Geraes		
Mot e des emolumentos do juiz	1x450	
6 Folhas de auto ao sello de 400 rs	2x400	pag 850
Do Collector Estadual D. Carlos Dixato		
Respostas a fr 5, 6, e sobre estas contas	4x800	pag 400
Do Escrivaõ Camillo Carneira		
Autuações e 20 termos de 360	8x400	
Certidão e termo de compromisso	6x1000	
Funçoes	6x1000	pag 400
Do advogado D. Baracho		
Sellos pag		pag 1000
Do cart e conductas		
Pela distribuição	2x400	
Calculo e conta	18x400	pag 20x400
Somma		61x500

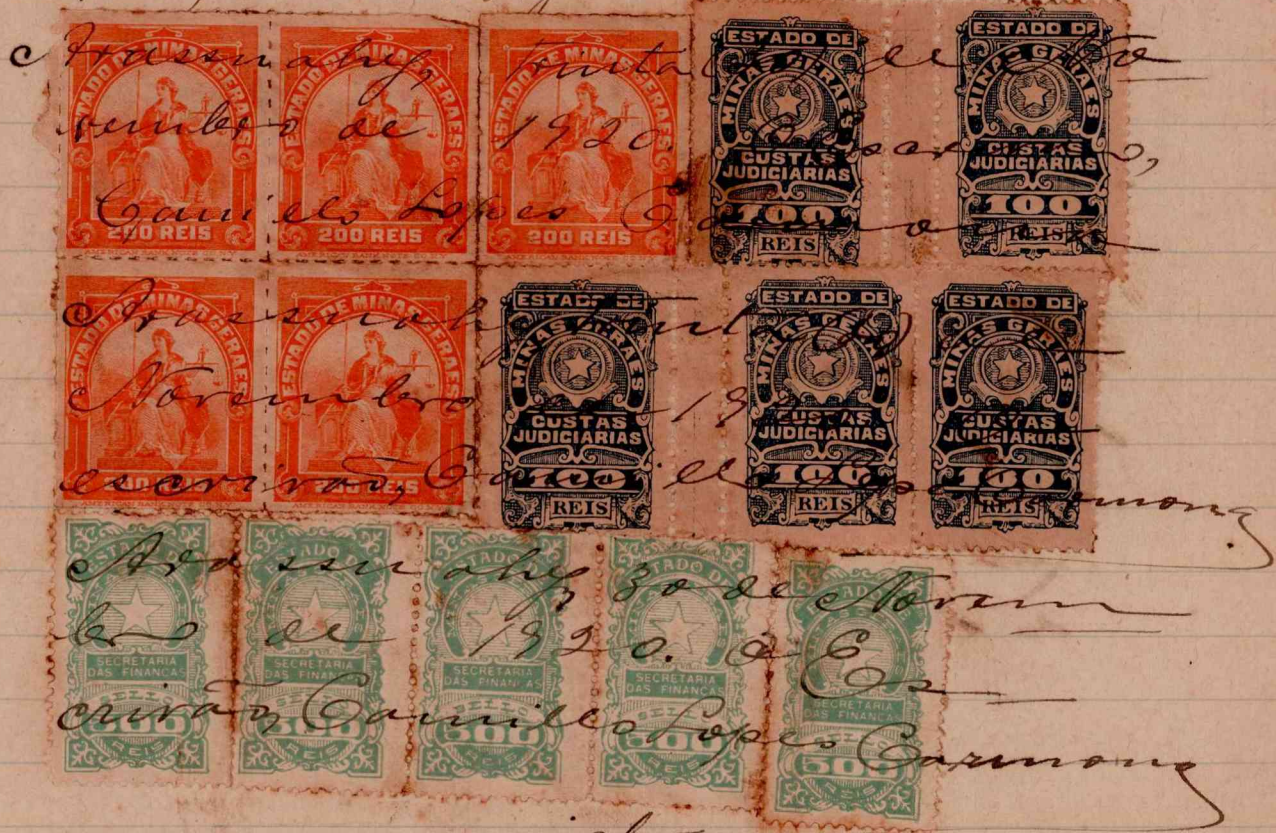
Araucary, 29 de Novembro de 1920

O Condador Penosthenes Soares
 Data

Em o mesmo dia supra, recebi es-
 tes autos. Ou, Camillo Lopes
 Carneira, escripto, escrevi:
 Juiz

São estes autos a collectoria
 estadual para pagamento de
 3x850, sendo - 1x450, de custas judici-
 arias; 2x400, de estampilhas. São

Araxá, 29 de Novembro de 1920. O
criado, Camillo Lopes Carmo



LISTA

Em nome do Sr. mes e anno
supra declarados, fuo es
tes autos, comvistr ao J.
Collector estadual. Em
Camillo Lopes Carmo
my de assenti:

Comvistr

Concordo com a conta retiro
Coll. Est. de Araxá, 30 de
Novembro de 1920

Collector J. F. Lima

Data

Em nome do Sr. mes e anno supra
declarados, recebi estes autos. Em
Camillo Lopes Carmo, de assenti.

Conclusão

Em nome do Sr. Juiz, neste e noutros autos
mencionados, fass estes autos com
cluzos ao Ex. Sr. Dr. Juiz de
Direito da Comarca. Eu, Cami-
llo Lopes Casanova, escrevi:

(Conclusos) com 11500)

Logo o imposto de transmissão
causa - mortis, noutros - me os
autos conclusos.

Assinado, 30 de Dezembro
de 1920.

C. A. A.

Data

Deprimeiro de Dezembro de mil
novecentos e vinte, recebi es-
tes autos. Eu, Camillo Lopes
Casanova, escrevi:

Quin

São estes autos a collectoria
estatal por pagamento
do imposto causa mortis, noutros
impostos de 184064.

Assinado, 1 de Dezembro
de 1920. Descrição, Camillo
Lopes Casanova

Junta da

Aos onze de Janeiro de 1921, junto a
estes autos, junto a estes autos, tra-
ção que se fez a lora, do que
largo este termo. Eu, Camillo
Lopes Casanova, escrevi:



N. 73

RENDAS DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1921

A 10 folhas do caderno de receita fica debitada ao
Collector Jos. Carlos Peixoto
a importancia de depois mil quatrocentos e sessenta
e quatro Rs. 18\$464 recebida de Joaquim
Ferr^a de Albello pelo imposto de
3% sobre 530000 quanto lhe couber no
arrolamento dos bens de 1/2 filho Philippe
Pereira da Trindade

Collectoria Estadual de Arassuahy -
11 de Januário de 1921

O Collector, Jos. Carlos Peixoto

O Escrivão, Vago

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint signature or name at the bottom of the page.]

REPUBLICA DE CHILE
MUNICIPALIDAD DE VALPARAISO
CALLE BARRIO ALTO N° 1000
VALPARAISO

Conclusão

Em no mesmo dia, mes e anno retro
declarados, fago estes autos conclu-
zos ao Ex. mag. P. Juiz de Direito.
Em, Camillo Lopes Carmona,
escrivão, escrevi.

Conclusões

Vistos, etc.

Julga por sentença, afim de
que fructura seus juicios effei-
tos, o adauila de fls. 50., pague
as quantos pela miron tonante.

Publica-se e intimo-se.

Assinado, 11 de Janeiro de 1921.

Dalmia Gomes da Silva.

Data

Nos doze dias do mez e anno su-
pra declarados, recebi estes
autos com a sentença su-
pra, do que lasso este 300
Tomo. Em, Camillo Lopes
Carmona, escrevi.

Publicação

Em no mesmo dia, mes e anno su-
pra declarados, fago publi-
ca a sentença supra; do
que lasso este Tomo. Em,
Camillo Lopes Carmona,
escrivão, escrevi.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

